

Resumo Público de Auditoria de Verificação de Ações Corretivas (CVA)

Empreendimento:	CMPC Celulose Riograndense Ltda.
Código de certificação:	IMA-MF-0014
Data do relatório:	04/07/2020

I. PROCESSO DE AUDITORIA

Auditor, qualificações:	Ricardo Camargo Cardoso - Engenheiro florestal com mais de trinta anos de experiência em empresas de base florestal (plantações) e certificação florestal e ambiental, Advogado, Mestre em Planejamento e Gestão do Território e membro do Imaflora, coordenador de certificação FSC e CERFLOR para manejo florestal de plantações. Participação em processos de certificação florestal em empresas de plantações florestais desde 2005. Auditor líder no sistema FSC. Instrutor de cursos de Formação de Auditores FSC, promovidos pelo Imaflora, possui formação adicional em cursos sobre ISO 19011, ISO 14001 (Auditor Líder) e CERFLOR (Formação de Auditores).		
Data(s) da auditoria:	04/06/2020.		
Tipo de CVA:	Desk <input checked="" type="checkbox"/>	Presencial <input type="checkbox"/>	
Visão geral da auditoria:	A não conformidade foi aplicada durante a auditoria de monitoramento anual 2019 da CMPC Celulose Riograndense Ltda. O NCR #01/19 apontou falhas na compensação justa a ser efetuada em casos de rachaduras causadas pela operação de transporte de madeira da organização. O tema da não conformidade e as circunstâncias de pandemia pela COVID-19 justificaram a realização de uma auditoria <i>desk</i> para verificação dos encaminhamentos efetuados. O processo de auditoria foi efetuado por meio do exame dos documentos enviados pela organização, bem como por entrevistas remotas. A data de encerramento do processo de monitoramento anual da organização ocorreu em 05 de julho de 2019. O prazo para o encerramento dos NCRs abertos foi previsto para 04 de junho de 2020 e a avaliação de evidências foi efetivada já no dia 04 de junho de 2020. As evidências apresentadas fundamentaram o encerramento das não conformidades.		
Mudanças de escopo desde a última auditoria:	N/A.		

II. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (NCR)

NCR #	01/19	Classificação da NC	Maior	Menor X
Norma e Requisito		ABNT NBR 14789:2012 – Manejo Florestal Sustentável – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais, indicador 5.1 “b”.		

Seção do Relatório	Anexo II
Descrição da não conformidade e evidências relacionadas	
5.1 b).evidência de ações para evitar, mitigar ou, quando aplicável, compensar impactos sociais e econômicos negativos significativos decorrentes;	
Não conformidade:	
A organização não definiu ações para compensar impactos do transporte de madeira em moradias localizadas em rotas de transporte.	
Evidências:	
Houve sete reclamações de rachaduras que, na percepção dos moradores, ocorreram durante o período de transporte de madeira em rota que usualmente é utilizada apenas por veículos leves (carros de passeio e motos), um ônibus e raramente caminhões (a exemplo de um caminhão de combustível que passa uma vez por mês). A intensidade do transporte foi de: 24 dias com total de 435 viagens (média de 18 viagens/dia) em um caso; 40 dias com total de 1968 viagens (média de 49 viagens/dia) em cinco casos; 49 dias com total de 1855 viagens (média de 38 viagens/dia) em um caso. Os imóveis passaram por avaliação técnica por empresa especializada, tendo sido considerados em padrões “mínimo” (dois imóveis), “baixo” (três imóveis) “normal/baixo” (dois imóveis), evidenciando que muitas vezes as casas dessa área apresentam problemas estruturais desde a sua construção. A organização não definiu ações de compensação, pois desconsiderou na resolução das queixas por danos os fatos de que: a avaliação técnica apontou correlação direta entre o tráfego de veículos pesados e os problemas encontrados em dois dos sete imóveis; a rota não é usualmente utilizada por veículos pesados e que, dada a estrutura precária do restante dos imóveis, as quase duas mil viagens de carretas na operação de transporte, 24 horas/dia por cerca de 50 dias, pode ter contribuído com a ocorrência de rachaduras também nesses casos; as famílias moradoras desses imóveis são partes interessadas diretamente afetadas pelas operações florestais e tiveram seus recursos danificados.	
Solicitação de ação corretiva	<p>O EMF deve implementar ações corretivas para demonstrar conformidade com os requisitos referenciados acima.</p> <p>Nota: ações corretivas efetivas devem focar no encaminhamento da ocorrência descrita na evidência acima, bem como eliminar e prevenir a causa principal com o objetivo de não haver a recorrência da não conformidade.</p>
Prazo para a adequação	Até o próximo monitoramento.
Evidências fornecidas pelo empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> - RA Plano de Ação NC Rachaduras AE FSC CERFLOR 2019 v1; - RA fluxo reclamação danos ao patrimônio (Rachaduras); - RA Termo de Acordo e Outras Avenças; - RA LAUDOS TÉCNICOS rev2; - RA Pedido de Compras Dullius Contratação de Nova Empresa para laudos; - RA Exemplo de NOVO LAUDO TÉCNICRA O - INSPEÇÃO VISUAL EM RESIDENCIA UNIFAMILIAR - CANDIOTA RS – DORIVAL.
Informações obtidas para avaliação das evidências	A organização estabeleceu como plano de ação: elaboração de um modelo de termo de acordo e outras avenças para formalização do ressarcimento nos casos com relação de nexos comprovada entre os danos e as operações de transporte; elaboração e inclusão, no procedimento P-GS-0005 – Reclamações, de um fluxo de responsabilidades e atividades para padronização do encaminhamento de reclamações relacionadas a danos ao patrimônio; mapeamento de reclamações, laudos e situação de cada

	<p>reclamação identificada visando estabelecer pendências e encaminhamentos; contratação de empresa de engenharia para avaliação e parecer quanto a novos casos de rachaduras e complementação das avaliações ainda pendentes; e efetivo pagamento de compensação aos moradores afetados (esta última providência com prazo de execução até janeiro de 2021, todas as demais já efetuadas).</p> <p>O pedido de compra da contratação da empresa de engenharia para a execução dos laudos (nº 3500006201) foi emitido em 03 de abril de 2020. Um exemplo de laudo executado pela empresa contratada apresenta uma caracterização, dados do imóvel, inspeção visual e fotográfica, características de rodagem dos caminhões, constatações, conclusão e sugestões de procedimentos para reforma.</p> <p>No mapeamento foram identificados onze casos de reclamações em andamento, sendo cinco com previsão de compensação em diferentes graus, quatro com previsão de não compensação, em geral por pré-existência de defeitos de construção, e dois em situação de espera de vistorias.</p> <p>O conjunto de evidências apresentadas foi considerado suficiente para o encerramento da não conformidade, com previsão de acompanhamento do tema na avaliação de recertificação.</p>
Situação do NCR	ENCERRADO.
Comentários (opcional)	N/A.

III. CONCLUSÕES

NCRs fechados:	<input checked="" type="checkbox"/> Nenhum acompanhamento é necessário para os NCRs encerrados.
	<input type="checkbox"/> Os NCRs originais foram encerrados e um novo(s) NCR(s) foi aberto. Veja seção IV abaixo.
NCRs abertos:	<input type="checkbox"/> A Certificação não foi aprovada; é necessário garantir a conformidade dos NCRs
	<input type="checkbox"/> Os NCRs Maiores não foram encerrados; é necessário suspender a certificação/verificação.
	<input type="checkbox"/> O NCR Menor foi elevado a Maior, veja a seção IV abaixo.
	<input type="checkbox"/> Novo(s) NCR(s) foi aberto, veja a seção IV abaixo
Comentários/ações de acompanhamento:	Rever o tema da não conformidade encerrada durante a avaliação de recertificação a ser realizada ainda no ano de 2020.

IV. NOVO(S) NCR

Não foram emitidos novos NCRs como resultado desta auditoria.

V. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Observação: é necessário o preenchimento do checklist formal Q-09 - Relatório de Revisão e Aprovação (RRA) - por um revisor autorizado e independente quando o CVA resulta na não aprovação, na suspensão/término ou na

mudança de escopo de certificação/verificação/validação. Em todos os outros casos, este relatório pode ser aprovado no 2º “checkbox” abaixo por um revisor de RRA autorizado, o qual pode ser o auditor do CVA ou um Auditor Sênior.

Remeter ao Checklist de RRA separado.

Relatório aprovado por meio deste *checkbox*.

Aprovado por: Ellen Keyti Cavalheri.

Data: 04 de julho de 2020.

O Salesforce foi atualizado com os arquivos aplicáveis e com base em quaisquer mudanças referentes às informações da organização ou outras áreas relevantes a este CVA.